



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

“DECRETO Nº 3281/2011”

“Dispõe sobre inclusão de servidores lotados na Secretaria de Educação do Município, no Decreto nº 3279/2011, que dispõe sobre enquadramento de servidores, de acordo com o Ato Normativo nº 01, de 5/outubro/2011, da Secretaria de Educação do Município de Cerqueira César”

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as regras e critérios previstos na Lei Complementar nº 1.844/2011 e em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 3260/2011;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídos no Decreto nº 3279/2011, o enquadramento dos servidores públicos municipais lotados na Secretaria de Educação do Município de Cerqueira César, Estado de São Paulo, de que trata a Lei Municipal nº 1.844/2011, de acordo com o Ato Normativo nº 01, de 05/outubro/2011, expedido pela Comissão Especial nomeada através do Decreto Municipal nº 3260, de 02/setembro/2011, os servidores abaixo discriminados:

MERENDA ESCOLAR EE JARDIM PRIMAVERA			
Nome	Função Edital	Lei 1844/2011, artigo 61º	Escolaridade
Doralice Aparecida Dias	Merendeira	Merendeira	Ensino Fundamental
Ana Ruty da Silva	Merendeira	Merendeira	Ensino Médio

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Nome	Função Edital	Lei 1844/2011, artigo 61º	Escolaridade
Washington Zaloti	Motorista	Motorista	Ensino Médio
Ovídio de Barrios	Motorista	Motorista	Ensino Médio

MERENDA ESCOLAR EE PROF JOSÉ LEITE PINHEIRO			
Nome	Função Edital	Lei 1844/2011, artigo 61º	Escolaridade
Eva Godoi da Silva	Merendeira	Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto
Vera Lucia Alves de Araújo	Merendeira	Merendeira	Ensino Médio
Doralice Aparecida Dias	Merendeira	Merendeira	Ensino Fundamental

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 31 de outubro de 2011.


JOSÉ ROSSETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Luiz Antonio Convento
Secretário Municipal